

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Do (a): Departamento De Educação.

O objeto do presente processo contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos (apostilas) para professores e alunos matriculados no Ensino Infantil (Jardim I e II) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), bem como disponibilização de plataforma digital de aprendizagem, formação continuada e capacitação de docentes e gestores.

- **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A PARTIR DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a oferta de material didático estruturado e atualizado aos alunos matriculados no Ensino Infantil (Jardim I e II) e no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), garantindo suporte pedagógico adequado ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular.

A disponibilização de livros didáticos (apostilas) padronizados proporciona a organização do trabalho pedagógico, promove maior alinhamento entre planejamento, execução e avaliação das atividades escolares, além de contribuir para a equidade no acesso ao conteúdo, assegurando que todos os alunos da rede municipal tenham acesso ao mesmo material de qualidade.

A contratação também se fundamenta na necessidade de disponibilização de plataforma digital de aprendizagem, recurso essencial para complementar o ensino presencial, ampliar as possibilidades metodológicas, acompanhar o desempenho dos alunos por meio de ferramentas tecnológicas e integrar práticas pedagógicas inovadoras ao cotidiano escolar.

- **DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmital SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

- **DOS REQUISITOS ESPECIAIS PARA CONTRATAÇÃO.**

1.1 Pressupostos a serem observados para a escolha dos materiais didáticos:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente.

Os materiais didáticos deverão estar alinhados aos mais recentes documentos norteadores da educação no Brasil, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil (DCNEI), os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (PNQEI) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo.

A metodologia didática do material a ser adquirido deve estar fundamentada em princípios de equidade, respeito, cidadania e valorização da diversidade, assegurando aos alunos e professores o acesso a conteúdos corretos, relevantes e formativos, indispensáveis ao desenvolvimento pessoal, intelectual e social dos envolvidos no processo educacional.

O material deve favorecer o diálogo, a convivência ética e democrática, estimulando a construção de um ambiente educacional que promova a justiça social

e o reconhecimento das diferenças como elementos enriquecedores da experiência humana.

Nesse sentido, é imprescindível que:

- Não promova, reproduza ou reforce preconceitos ou estereótipos relacionados a gênero, raça, etnia, religião, deficiência, orientação sexual ou qualquer outro marcador social, contribuindo ativamente para a formação de uma sociedade antirracista, justa e inclusiva;
- Incorpore a representação plural e positiva da diversidade, com personagens e situações que reflitam diferentes etnias, culturas, estilos, corpos e modos de vida, respeitando as identidades e experiências presentes nos diversos grupos sociais;
- Estimule o convívio social, o reconhecimento e o respeito à diferença, abordando a diversidade cultural, social e humana como parte intrínseca do processo educativo;
- Não sirva como veículo de proselitismo religioso ou doutrinação político-partidária, assegurando a laicidade, a neutralidade pedagógica e o pluralismo de ideias;
- Utilize, sempre que pertinente, conceitos, temas e procedimentos que contribuam para a conscientização crítica sobre problemas sociais contemporâneos, incentivando o protagonismo estudantil na busca por soluções solidárias, sustentáveis e democráticas.

Ao atender a esses pressupostos, o material didático contribuirá de maneira efetiva para a formação de cidadãos conscientes, críticos, éticos e respeitosos da pluralidade, em consonância com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as diretrizes da educação nacional voltadas à promoção da igualdade de oportunidades e à construção de uma sociedade mais justa.

1.2. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, disponibilizar treinamento ou tutorial de capacitação destinado aos servidores indicados pela Administração, com a finalidade de orientar quanto à correta utilização da plataforma digital fornecida.

1.3A exigência de apresentação de amostras justifica-se em razão da natureza técnica e da complexidade do objeto, que envolve materiais didáticos

estruturados, recursos tecnológicos e plataforma digital de aprendizagem destinados ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino. A análise prévia das amostras é indispensável para verificar a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como aferir critérios de qualidade pedagógica, adequação ao público-alvo e compatibilidade com as diretrizes. Tal medida visa resguardar o interesse público, garantir a efetiva correspondência entre o material ofertado e o que será fornecido, evitar prejuízos pedagógicos e assegurar maior segurança técnica na contratação.

1.4 A adoção do critério de julgamento global, com a contratação de uma única empresa para fornecimento das apostilas, disponibilização da plataforma digital, formação continuada e suporte pedagógico, justifica-se pela natureza integrada e interdependente dos serviços e materiais que compõem o objeto. O sistema pedagógico a ser contratado constitui solução educacional unificada, na qual o material didático impresso, os conteúdos digitais, os instrumentos de avaliação, a plataforma tecnológica e a formação docente são estruturados de forma articulada e sequencial, seguindo a mesma linha metodológica e alinhamento à Base Nacional Comum Curricular. A eventual contratação de empresas distintas poderia comprometer a padronização, a coerência metodológica e a efetividade do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, a contratação global favorece a gestão e fiscalização contratual, reduz riscos de incompatibilidade técnica entre sistemas e materiais, evita sobreposição de responsabilidades e assegura maior eficiência administrativa, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

1.5 A exigência de atestado(s) de capacidade técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência prévia na execução de serviços e/ou fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, especialmente considerando a complexidade da solução educacional integrada (apostilas). Tal exigência visa resguardar o interesse público, garantindo que a empresa contratada detenha conhecimento técnico, estrutura operacional e capacidade comprovada para executar o objeto com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, reduzindo riscos de inadimplemento,

descontinuidade do serviço ou prejuízo pedagógico aos alunos da rede municipal.

- **DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

Item	Qtde	Un.	Descrição
1	220	UN	LIVROS DIDÁTICOS (APOSTILAS) PARA ALUNOS MATRICULADOS NO JARDIM I DO ENSINO INFANTIL
2	232	UN	LIVROS DIDÁTICOS (APOSTILAS) PARA ALUNOS MATRICULADOS NO JARDIM II DO ENSINO INFANTIL
3	228	UN	LIVROS DIDÁTICOS (APOSTILAS) PARA ALUNOS MATRICULADOS NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4	248	UN	LIVROS DIDÁTICOS (APOSTILAS) PARA ALUNOS MATRICULADOS NO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
5	208	UN	LIVROS DIDÁTICOS (APOSTILAS) PARA ALUNOS MATRICULADOS NO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
6	232	UN	LIVROS DIDÁTICOS (APOSTILAS) PARA ALUNOS MATRICULADOS NO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
7	288	UN	LIVROS DIDÁTICOS (APOSTILAS) PARA ALUNOS MATRICULADOS NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- **POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

O objeto a ser contratado enquadra-se nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir características gerais e específicas, que podem ser definidos de forma objetiva, que são usualmente prestados pelo mercado.

Levando em consideração os benefícios via Web proporciona com a praticidade, facilidade e rapidez na participação e formulação de lances, maximizando o alcance de possíveis fornecedores e a concorrência entre os participantes e a transparência dos atos a Prefeitura Municipal de Palmital SP.

Optou-se pela formalização de contrato para garantir segurança jurídica, definição clara de obrigações, prazos e responsabilidades, bem como possibilitar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução. A medida assegura maior

controle, transparência e cumprimento das condições estabelecidas, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade, em benefício da Prefeitura Municipal de Palmital.

- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado é de até R\$ 786.460,16 aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

As entregas serão fiscalizadas no ato e a qualidade do material será aferida, caso o material não esteja em conformidade com a qualidade e especificações exigidas no presente processo, a empresa responsável terá o prazo de 2 (dois) dias para realizar a substituição do produto.

A solução compreende o fornecimento global de livros didáticos (apostilas) para Educação Infantil e Ensino Fundamental, acompanhados de módulos do aluno e do professor, plataforma digital de aprendizagem (PDA), sistema de gestão de resultados avaliativos e suporte pedagógico contínuo.

O objeto inclui:

- Materiais didáticos alinhados à BNCC e demais normativas educacionais;
- Plataforma digital com recursos de aplicação de avaliações, relatórios em tempo real e diagnóstico pedagógico;
- Curso de capacitação para docentes e gestores, com carga horária mínima exigida;
- Suporte técnico e pedagógico com prazo máximo de resposta de 72 horas

- Fornecimento de materiais adaptados (braile, ampliado ou digital) para alunos com necessidades especiais.

Por se tratar de serviço de natureza continuada, com vigência inicial de 12 meses e possibilidade de prorrogação, a solução garante acompanhamento permanente, atualização pedagógica e manutenção do suporte técnico ao longo da execução contratual.

- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

O critério de julgamento pelo menor preço global assegura a contratação mais vantajosa, considerando o conjunto da solução (material físico + plataforma + formação + suporte), evitando contratações fragmentadas que elevariam custos administrativos e operacionais.

Assim, há melhor aproveitamento de recursos humanos (menos retrabalho pedagógico), materiais (padronização e controle por amostras) e financeiros (contratação global com ganho de escala).

- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas em paralelo a contratação.

- **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER:**

Para o objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações correlatas ou interdependentes.

- **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

- **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a contratação pretendida mostra-se plenamente adequada à solução a que se destina, uma vez que atende às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino de forma estruturada, integrada e alinhada às diretrizes educacionais vigentes. O fornecimento global do material didático, aliado à disponibilização de plataforma digital, sistema de acompanhamento de resultados, formação continuada e suporte técnico, garante não apenas a entrega de produtos, mas a implementação de uma solução educacional completa.

Palmital, 25 de Fevereiro de 2026

Marcia Helena Descrove Franco
Diretora de Departamento